REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 43/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida CNPJ 33.966.250/0001-30, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 29 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ sob nº 33.966.250/0001-30, regendo-se pelo presente estatuto. A duração da entidade é por tempo indeterminado. A entidade tem sede provisória à Rua Lafayete Coutinho, nº 25, bairro de São Caetano, CEP.40390-000, nesta capital.

A instituição tem como finalidades – Defender, nos limites da Lei os legítimos interesses dos Associados bem como representa-los perante a opinião pública; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e comunidade; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, pôr todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e a todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; Promover desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação através de convênios; Promover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados mas de toda população

Por tudo isto, esta Entidade - a Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida contribui com ação e justiça social para a sociedade soteropolitana justificando o título de utilidade pública municipal

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

MOISÉS ROCHA